



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2187 DE 08 de janeiro de 2008.

Autoriza o Presidente da Câmara de Vereadores a contratar um motorista para o Legislativo em razão da demissão do servidor concursado até a realização do Concurso Público em andamento.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores em exercício a proceder à contratação de um motorista para o Legislativo.

Art. 2º - A contratação será feita emergencialmente até a homologação final do resultado do Concurso Público e posse do aprovado para provimento do cargo de motorista do Legislativo.

Art. 3º - O motorista contratado receberá o salário correspondente ao do Padrão 13, hoje no valor de R\$ 629,79 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08 / 01 / 2008
